



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2019**, que entre si firmam de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARACAJU**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, representada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL SANTA ISABEL E MATERNIDADE DR. JOÃO FIRPO - AAB-HSI**, visando sua integração a rede hospitalar do SUS em Aracaju, para o desenvolvimento de uma grade específica e única de serviços e ações de referência para população própria e referenciada do Estado de Sergipe.

Pelo presente Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2019**, celebrado em 10 de dezembro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARACAJU**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, via **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.718.406/0001-20, representada pela sua Secretária **WANESKA DE SOUZA BARBOZA**, brasileira, solteira, médica, portadora do CNPF/MF sob n.º 694.936.505-53 e Cédula de Identidade n.º 943.615 SSP/SE, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada de "**CONTRATANTE**", e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL E MATERNIDADE DR. JOÃO FIRPO - AAB-HSI**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Avenida Simeão Sobral, Nº 1312, Bairro Dezoito do Forte, CEP: 49072-720, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.025.507/0001-41, CNES Nº 0002232, neste ato representada por seu presidente em exercício, **DOUGLAS ROSENDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º 386.460 SSP-SE e CPF/MF n.º 275.319.885-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem os artigos 196, 197, 198 e 199 § 1º da CF; os artigos 24 e 25 da Lei 8.080/90 e, ainda o Art. 57, II c/c §2º da Lei 8.666/93, têm como justo e aditado o contrato em referência dentro das seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente aditivo viabiliza a **PRORROGAÇÃO DO AJUSTE**, na conformidade da cláusula quinta, em mais **6 (seis) meses**, passando tais alterações a produzir efeitos jurídicos a partir do dia subsequente ao vencido.

WZ



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO**

Com o presente Aditivo o **Valor Mensal** do contrato permanecerá estimado no importe de **R\$ 5.401.363,65** (cinco milhões quatrocentos e um mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) e o valor referente a 06 (seis) meses estimado no importe de **R\$ 32.408.181,92** (trinta e dois milhões quatrocentos e oito mil cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), que será pago mediante comprovação do serviço efetivamente prestado.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA TECNICA E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II c/c §2ª da Lei Federal 8.666/93 e Justificativa Técnica que integram o presente instrumento independentemente de transcrição, além do Memorando nº 38.824/2021, devidamente autorizado pela Secretária Municipal da Saúde.

**CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da Contratante, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

- A. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401
- B. FONTES DE RECURSOS: 211 - Municipal; 213 - Estadual; 214 - Federal
- C. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0085.2088
- D. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900
- E. PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2088
- F. REFORÇOS DE EMPENHO: 0608004; 0608005; 0608006

**CLAUSULA QUINTA - INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e no Documento Descritivo/Plano Operativo, não atingidas por este instrumento e pelo documento descritivo ora alterado.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos a partir da sua assinatura.

Aracaju/SE, 09 de junho de 2021.

*Waneska*  
WANESKA DE SOUZA BARBOZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU

*Douglas*  
DOUGLAS ROSENDO DOS SANTOS  
Presidente em Exercício  
ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA E MATERNIDADE DR. JOÃO  
FIRPO - HOSPITAL SANTA ISABEL

TESTEMUNHAS:

- 01 *Márcio Alves de Azevedo* CPF: *264.786.095-53*
- 02 *Haroldo Antônio Vitorino da Silva* CPF: *694.603.705-78*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DOCUMENTO DESCRITIVO - 6º TERMO ADITIVO AO CTPS Nº 151/ 2019**

**ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICIÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL E MATERNIDADE DR. JOÃO FIRPO – AAB-HSI**

O Documento Descritivo parte integrante do Contrato celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATANTE e a ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICIÊNCIA – HOSPITAL SANTA ISABEL E MATERNIDADE DR. JOÃO FIRPO – AAB-HSI - CONTRATADA, tem por objetivo definir a missão institucional desta, no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS/SE, definir as suas ações, serviços, áreas de atuação, metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas e indicadores pactuados a serem monitorados para acompanhamento e a avaliação da efetividade do contrato celebrado entre as partes.

**1 - DIRETRIZES GERAIS**

1. Contrato dos serviços e ações necessárias para compor elenco que, em combinação com as ações organizadas em outras unidades da rede hospitalar e em outras redes, visam assegurar atendimento integral aos usuários SUS/SE.

2. Ordenamento da capacidade instalada operacional ofertada para atender às necessidades mais prementes dos usuários, sobretudo, àquelas demandas que ofereçam maior risco de morbimortalidade.

3. Estabelecimento de metas de atendimento ambulatorial e hospitalar, onde se pactuam as quantidades e as características que qualificam essas ações.

4. Regular e monitorar o acesso de acordo com as necessidades dos usuários, bem como, gerenciar a capacidade operacional do “Hospital Horizontal”, considerando as situações que requeiram sua mobilização.

5. Aprimoramento da gestão hospitalar.

6. Garantir espaço e acesso ao centro cirúrgico do Hospital, para a atuação dos profissionais cirurgiões das várias especialidades pertencentes à Rede Municipal de Atenção Especializada – REAE, desde que previamente comunicado e autorizado pela CONTRATADA.

7. Permitir a cessão de servidores públicos médicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju para o hospital contratado, a título de incentivo municipal e mediante a expedição da respectiva portaria de cessão, especificando a carga horária a ser disponibilizada pelo profissional e as especificidades dos serviços a serem executados, para assim suprir eventual deficiência de profissional no mercado,



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

incrementar a qualidade do serviço assistencial prestado e garantir a disponibilidade de toda a grade de serviço contratada em favor da população.

## II - ACOES E SERVICOS: Missão

As ações e serviços contratados consideram as características assistenciais da unidade contratada, sua vocação, sua densidade tecnológica, atribuições e compromissos decorrentes de habilitação, credenciamento de serviços de alta complexidade, sua missão e a pactuação interfederativa, em regime de cooperação mútua entre os partícipes na Assistência à Saúde no campo da assistência médico-hospitalar, utilizando-se de profissionais capacitados e das melhores técnicas possíveis, para melhorar a qualidade de vida das pessoas, de acordo com os princípios do SUS/SE.

Os recursos correspondentes ao co-financiamento estadual como partícipe na Assistência à Saúde no campo da assistência médico-hospitalar destina-se a custear a disponibilização e manutenção da capacidade instalada conforme missão e grade de serviços contratada.

Sua estrutura deverá se inserir na rede de estabelecimentos de saúde do Hospital Horizontal dentro de sua missão.

Na impossibilidade de prestação do serviço contratado por motivo próprio, o Hospital deverá informar o fato e se responsabilizará em dar resolução para não interrupção do serviço ofertado em prazo não superior a 48 horas, sendo dele o ônus.

### A. Missão:

- Assistência Materno-Infantil

### B. Grade de Serviços:

- 1) Urgência e Emergência:
  - 1.1 Hospital Especializado Tipo I
    - # Pediátrica
  - 1.2 Rede Cegonha
    - # Obstétrica
- 2) Hospital Amigo da Criança
  - # Estratégia de Promoção, Proteção e Apoio ao aleitamento materno e à saúde integral da criança e da mulher, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS
- 3) Retaguarda de enfermagem:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- # Clínica Pediátrica
- # Cirurgia Pediátrica
- # Intercorrências Clínicas ou Cirúrgicas
- # Cirurgia Ginecológica
- # Obstetria

- 4) Retaguarda de Unidade de Tratamento Intensivo:
- # Leitos de unidade de terapia intensiva neonatal (UTIN) – Rede Cegonha
  - # Leitos de unidade de cuidados intermediários neonatal (UCINCO) – Rede Cegonha
  - # Leitos de Unidade de Terapia Intensiva de Adulto
  - # Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica.
- 5) Referência Cirurgias eletivas:
- # Cirurgia Geral
  - # Cirurgia Ginecológica
  - # Cirurgia Pediátrica
- 6) Referência de Serviços
- # Assistência Materno infantil.
  - # Rede Cegonha
  - # Rede de Urgência e Emergência – RUE

**III – CAPACIDADE INSTALADA X OPERACIONAL X OFERTADA:**

O prestador tem capacidade instalada de 235 leitos e ofertados ao SUS 213 leitos, e destes 213 operacionais para cumprir a missão acima mencionada, seguindo padrão do SCNES, distribuídos conforme tabelas abaixo:

Distribuição de leitos por especialidade:

CIRÚRGICO

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
03-CIRURGIA GERAL	40	33
TOTAL	40	33

CLÍNICO

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
-----------	-------------------	------------



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33-CLÍNICA GERAL	10	7
TOTAL	10	7

COMPLEMENTAR

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
82-UTI NEONATAL - TIPO III	30	30
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL - UGINCO	30	30
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
78-UTI PEDIÁTRICA - TIPO II	07	07
TOTAL	77	77

Obs: Inclui os leitos de Isolamento

OBSTÉTRICO

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
10-OBSTETRÍCIA CIRÚRGICA	23	17
43-OBSTETRÍCIA CLÍNICA	55	52
TOTAL	78	69

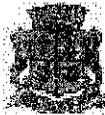
PEDIÁTRICO

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
45-PEDIATRIA CLÍNICA	23	20
68-PEDIATRIA CIRÚRGICA	07	07
TOTAL	30	27
TOTAL GERAL MENOS COMPLEMENTAR	158	136

Capacidade operacional de leitos complementares existentes 77 e ofertados ao SUS 77 leitos, para cumprir a missão acima mencionada, seguindo padrão do SCNES.

Os leitos hospitalares contratados devem integrar o Sistema de Regulação quando implantado, e sua utilização deverá obedecer aos fluxos estabelecidos e normatizados pela Contratante.

*Handwritten signatures and initials*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A capacidade operacional dos serviços da unidade de urgência, do centro cirúrgico, UTI e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e retaguarda de enfermagem devem estar à disposição dos usuários do SUS de forma ininterrupta, possibilitando acesso a toda tecnologia disponível na instituição para atender aos objetivos e metas, com pleno funcionamento (equipamento, materiais e insumos, salas cirúrgicas), observando-se o item II, deste anexo.

**IV - DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO: MODELO DE ATENÇÃO**

O Hospital deverá estar organizado para atuar, com eficiência e eficácia, nas seguintes áreas:

- 1- Assistência Integral à saúde
- 2- Gestão
- 3- Avaliação
- 4- Ensino e Pesquisa

**1) Assistência Integral à Saúde:**

A assistência à saúde a ser prestada pelo hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a igualdade de acesso e qualidade de atendimento aos usuários a todos os procedimentos que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo Sistema, sem discriminação de qualquer natureza. O serviço de urgência e emergência geral ou especializado, deverá estar em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, bem como acolhimento com protocolo de classificação de risco;

Compete ao hospital cumprir os compromissos contratualizados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência, cumprir os requisitos assistenciais, em caso de ações e serviços de saúde de alta complexidade e determinações de demais atos normativos, utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores. A realização da gestão de leitos hospitalares é necessária, com vistas à otimização da utilização dos leitos contratados. A alta hospitalar responsável deverá ser garantida aos pacientes, conforme estabelecido na PNHOSP, além de implantar e implementar as ações previstas na Portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

É dever do hospital implantar o Atendimento Humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização (PNH). A humanização deverá ser o eixo norteador das práticas de atenção e gestão, constituindo uma nova relação entre o usuário, os profissionais que o atendem e a comunidade, através do desenvolvimento e implantação de seus projetos, como acolhimento com classificação de risco, viabilizar o acesso dos visitantes à equipe responsável pelo paciente, ampliar o número de visitas para usuários internados (horários flexíveis de visitas), garantir a segurança, a qualidade dos alimentos e a prestação de serviços neste contexto, presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações específicas.

Ainda de acordo com legislações específicas e no âmbito da humanização, deve disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização procedimentos terapêuticos e diagnósticos, notificar suspeitas de violência e negligência e disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica.

Através do Sistema de Regulação da Assistência, o hospital integrará todos os seus serviços ofertados aos demais disponibilizados pela rede do Sistema Municipal da Saúde de Aracaju de modo a poder garantir aos seus usuários, acesso a todo e qualquer procedimento de que necessitem, ou seja, garantir-lhes acesso e atendimento integral.

De modo amplo, os serviços contratados são ambulatoriais e hospitalares, distribuídos na média e alta complexidade.

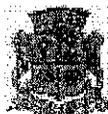
a) Atendimento Ambulatorial de Média Complexidade:

Os atendimentos ambulatoriais de média complexidade, de natureza eletiva, serão disponibilizados aos usuários que tiverem essa necessidade identificada nos serviços ambulatoriais eletivos do município – REAE – Rede de Atenção Especializada, e previamente autorizados pela Central de Regulação dentro das metas mensais contratadas.

Os atendimentos ambulatoriais de média complexidade de natureza emergencial em assistência materna infantil, pediatria serão disponibilizados aos usuários que tiverem essa necessidade identificada no próprio serviço ou nos serviços da especialidade.

b) Atendimento Hospitalar de Média Complexidade:

Os atendimentos hospitalares de média complexidade de natureza emergencial em assistência materna infantil, pediatria (Hospital Especializado Tipo I) devendo contar com equipe 24 horas, composta



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

por médicos especializados, cuja composição depende do perfil assistencial do estabelecimento, equipe multidisciplinar e equipes para manejo do paciente crítico, que serão disponibilizados aos usuários que tiverem essa necessidade identificada no próprio serviço ou nos serviços de pronto atendimento e urgência dos hospitais SUS de Aracaju como serviços de referência e SAMU.

Essa origem será identificada pelo laudo de transferência corretamente preenchido pela Unidade de Urgência/Emergência e Hospitais SUS ou pela FAE (ficha de atendimento ambulatorial), que deverá ser anexado ao Laudo Médico para Emissão da AIH, no sistema informatizado da Secretaria e dos componentes de Regulação.

Todo e qualquer leito contratado e disponível no Hospital deverá ser informado diariamente a Secretaria Municipal da Saúde, quando implantada a regulação dos leitos hospitalares.

Todos os Laudos Médicos para emissão de AIH de urgência/emergência deverão ser apresentados ao Médico Autorizador, no prazo máximo de 72 horas do atendimento inicial, completos e sem rasuras para autorização e emissão da AIH.

Os atendimentos hospitalares de média complexidade, de natureza eletiva, serão disponibilizados aos usuários do SUS que tiverem essa necessidade identificada quando em atendimento registrado nos serviços públicos ambulatoriais eletivos do município de Aracaju – REAE – Rede de Atenção Especializada, e os referenciados para o Sistema Municipal da Saúde de Aracaju, previamente regulados e com laudos médicos para emissão de AIH autorizados.

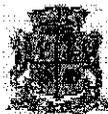
As internações eletivas somente deverão ser efetivadas, pelo Hospital, com laudos médicos para emissão de AIH autorizados. Caso o procedimento não seja realizado dentro do prazo de 30 dias, a autorização deverá ser renovada no mesmo laudo, com justificativa anexa.

Os pacientes que receberem alta hospitalar deverão ser contra-referenciados ao ambulatório de especialidade ou Rede Básica de seus Municípios, portando Relatório de Alta Hospitalar.

No tocante aos procedimentos cirúrgicos, a instituição deverá garantir, em ambulatório próprio, o retorno dos pacientes que forem submetidos a cirurgia para reavaliação pós-cirúrgica, a fim de prestar uma assistência integral ao usuário.

As portas de Entrada Hospitalares de Urgência em Hospital Especializado Tipo I devem prestar atendimento ininterrupto ao conjunto de demandas espontâneas e referenciadas em conformidade à Portaria MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011, vinculando o não cumprimento à suspensão do repasse dos valores complementares vinculados à dita Portaria.

*Handwritten signatures and initials*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendimento ininterrupto é aquele que funciona nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana.

Serão computadas as metas para as cirurgias pediátricas elencadas no SIH apenas as que têm o caráter ELETIVO. As demais estão inclusas na meta de procedimento cirúrgico geral.

c) Rede Cegonha

A Rede Cegonha, instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde, consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis, denominada Rede Cegonha.

Considerando ainda a necessidade de estímulo a implantação e implementação da assistência em planejamento reprodutivo, bem como para garantir o acesso aos métodos anticoncepcionais para a população em idade reprodutiva, serão distribuídos pela Secretaria Municipal da Saúde Dispositivos Intrauterinos Tcu 380 (DIU de cobre) que serão fornecidos pelo Ministério da Saúde às maternidades integrantes do SUS, para anticoncepção pós-parto (APP) ou pós-abortamento (APA) imediatas, nos termos da Portaria Nº 3.265, de 1º de dezembro de 2017.

Ante o exposto, o Hospital Santa Isabel será responsável pela inserção do DIU, o qual será informado na AIH como procedimento secundário aos procedimentos de parto normal, cesariana e curetagem.

Caso haja interrupção no repasse do insumo DIU por parte do Ministério da Saúde, o Município de Aracaju, através da Secretaria Municipal da Saúde, não estará obrigada a fornecê-lo. Por conseguinte, o Hospital Santa Isabel não poderá ser penalizado nas avaliações mensais e trimestrais, em virtude da não inserção do DIU por falta de repasse do insumo pelo Ministério da Saúde.

Cumprir, ainda em relação à Rede Cegonha, especialmente as portarias de consolidação nº 3 e 6 de 28 de setembro de 2017 (que revogou a Portaria MS nº 1.459/2011).

Com relação a triagem neonatal do Sistema Único de Saúde – SUS, tendo em vista o disposto na Portaria Nº 20, de 10 de junho de 2014, bem como a Nota Técnica Nº 7/2018 – CGSCAM/DAPES/SAS/MS, o procedimento Oximetria de Pulso “Teste do Coraçõzinho” deverá ser realizado de forma universal.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Além disso, o Hospital Santa Isabel fica responsável pela realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em todos os bebês nascidos em suas dependências, conforme Lei Nº 13.002, de 20 de junho de 2014 e Nota Técnica Nº 09/2016 – CGSCAM/DAPES/SAS/MS.

d) Hospital Amigo da Criança

O contrato em questão deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos Processos de Gestão Hospitalar, assim como para os Processos de Gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população, contemplando as diretrizes assistenciais abaixo relacionadas:

- Acolhimento e classificação de Risco;
- Equipe de Referência - Responsabilização;
- Horizontalização do trabalho, com diaristas principalmente na retaguarda (área crítica e de internação);
- Contra-referência para a garantia da continuidade do tratamento;

Além dos processos de gestão implantados pela Direção do Hospital para o acompanhamento, controle e avaliação de seus serviços, o Hospital deverá implantar e alimentar, sistemática e rotineiramente, os sistemas informatizados de Regulação Ambulatorial e Hospitalar.

Através desses sistemas deverão ser obtidos os principais relatórios gerenciais, referentes à atividade assistencial desenvolvida pelo Hospital em atenção ao SUS, para a apreciação da Comissão de Acompanhamento do Contrato.

### 3. Avaliação

#### Sistema de acompanhamento e avaliação

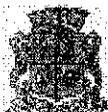
A implantação e implementação da CAC será pautada nas diretrizes da Portaria de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017:

#### DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

“Art. 32. Será instituída pelo ente federativo contratante a Comissão de Acompanhamento da Contratualização, que será composta, no mínimo, por 1 (um) representante do ente federativo contratante e um representante do hospital contratualizado.

§ 1º A Comissão de que trata o "caput" monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo:

*Handwritten signatures and initials:*  
A vertical line with a flourish on the left side of the page.  
A signature that appears to be "Auel" and the initials "MZF" in the bottom right corner.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

I - avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;

II - avaliar a capacidade instalada; e

III - readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

§ 2º A composição da Comissão de que trata o "caput" será objeto de publicação no Diário Oficial do ente federativo contratante ou publicação equivalente."

O acompanhamento da produção em relação às metas acordadas será mensal e a avaliação do contrato será realizada trimestralmente. Tal avaliação objetiva validar as metas pactuadas, para ajustes de acordo com a necessidade do sistema, levando também em consideração os indicadores de qualidade pactuados.

A Comissão de Acompanhamento do Contrato – CAC pode ainda valer-se de relatórios emitidos pela Auditoria Municipal, Estadual e Federal, com o intuito de emitir o parecer favorável ou não.

Durante os períodos de sazonalidade, de modo a não causar desassistência à população usuária do SUS, a Comissão considerará os quantitativos executados acima da meta contratualizada, observando o limite financeiro mensal total do ajuste.

#### V- ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS PARA REPASSE DOS RECURSOS

Considerando os valores do Pré-fixado (I, II e IV) dos recursos do Documento Descritivo, que remontam a **R\$ 1.073.236,57 (um milhão setenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, se refere aos Procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar serão repassados mensalmente distribuídos da seguinte forma:

A. Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado acima, que remontam a **R\$ 429.294,63 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos)**, serão repassados mensalmente do Fundo Municipal de Saúde ao Hospital vinculados ao percentual de cumprimento das METAS DE QUALIDADE discriminados abaixo neste Documento Descritivo.

Segundo a totalização, o máximo de pontos alcançado é de **93 (noventa e três) pontos**. Observamos que para cada ponto perdido relacionado à execução dos Procedimentos serão descontados **R\$ 4.616,07 (quatro mil seiscentos e dezesseis reais e sete centavos)**.

B. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, que remontam a **R\$ 643.941,94 (seiscentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)** serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físico-financeiras pactuadas no Documento Descritivo.

- b.1) Cumprimento de 91% a 110% das metas físicas pactuadas corresponde ao pagamento de 100%;
- b.2) Cumprimento de 81 a 90% das metas físicas pactuadas corresponde ao pagamento de 90%;
- b.3) Cumprimento de 71% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde ao pagamento de 80%;

*Handwritten signatures and initials*

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

b.4) Cumprimento de 70% ou menos das metas físicas pactuadas: valor equivalente à produção.

C. Cabe ao Hospital cumprir todas as metas pré-estabelecidas por cada serviço individualmente, pois as avaliações serão feitas serviço por serviço, onde, se houver descontos por metas não cumpridas, este será em cima do valor de cada serviço individualmente

D. O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas neste Documento Descritivo deverá ser avaliado/atestado pela Comissão de Acompanhamento do Contrato.

E. Os valores e metas previstos poderão ser alterados de comum acordo entre o Contratante e o Contratado, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado.

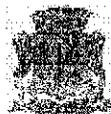
Elenco de Procedimentos Ambulatoriais:

As ações ambulatoriais pactuadas devem considerar o modelo de atenção descrito neste instrumento e encontram-se ilustrado no consolidado de ações mensais por classificação.

A Tabela a seguir discrimina as ações por grupo de procedimento

<b>PRÉ-FIXADO I - SIA</b>				
Procedimentos Ambulatoriais	Meta Física	Valor Médio/ Valor Tabela SUS	Valor Mensal em R\$	Valor Global em R\$
02.02 - Diagnóstico Laboratorial Clínico (Urgência)	1.564	R\$ 3,28	R\$ 5.129,92	R\$ 30.779,52
02.04 – Diagnóstico por Radiologia (Urgência)*1	656	R\$ 8,25	R\$ 5.412,00	R\$ 32.472,00
02.04 – Diagnóstico por Radiologia – (Sistema) *1				
02.05 Diagnóstico por Ultrassonografia*1	98	R\$ 25,95	R\$ 2.543,10	R\$ 15.258,60
02.11.02.003-6 Eletrocardiograma*1	27	R\$ 5,15	R\$ 139,05	R\$ 834,30
03.01.01.004-8 – Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (Exceto Médico) Consulta Enfermeiro	4.450	R\$ 6,30	R\$ 28.035,00	R\$ 168.210,00
03.01.01.007-2 – Consulta Médica em Atenção Especializada – Consulta Cirúrgica*1	305	R\$ 10,00	R\$ 3.050,00	R\$ 18.300,00



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

03.01.06.002-9 - Atendimento de Urgência c/ observação ate 24 horas em atenção especializada –Consulta Pediatria (Urgência)	3.750	R\$ 12,47	R\$ 46.762,50	R\$ 280.575,00
03.01.06.002-9 - Atendimento de Urgência c/ observação ate 24 horas em atenção especializada Atendimento de urgência em atenção especializada – Consulta Obstetrícia (Urgência)	1.250	R\$ 12,47	R\$ 15.587,50	R\$ 93.525,00
03.01.10.001-2 – Administrações de Medicamentos na Atenção Especializada *1	6.000	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00	R\$ 22.680,00
<b>TOTAL SIA</b>	<b>18.100</b>		<b>R\$ 110.439,07</b>	<b>R\$ 662.634,42</b>

\*1 Os procedimentos são custeados também com recurso oriundo do Decreto Estadual Nº28.219/2011 de complementação do valor da tabela SUS.

**Elenco de procedimentos hospitalares**

Os procedimentos a serem realizados constam na Tabela Procedimentos, Medicamentos OPME do SUS e devem considerar o modelo de atenção descrito neste instrumento.

As cirurgias programadas devem considerar as prioridades definidas e os procedimentos regulatórios normatizados pelo Contratante.

Com estas definições, espera-se consolidar o perfil de procedimentos cirúrgicos idealizados para o Hospital Santa Isabel, sendo fundamental direcionar sua organização produtiva no intuito do cumprimento das metas.

As ações classificadas como média complexidade da planilha abaixo, inclui os procedimentos obstétricos, clínicos, diárias de unidades de terapia intensiva neonatal, pediátrica, de adulto (materna), cuidados intensivos neonatais e, ainda, as cirurgias não classificadas como alta complexidade ou ação estratégica, e orienta o modelo de alocação de recursos para as ações hospitalares.

**A Tabela a seguir discrimina as ações por grupo de procedimento.**

<b>PRÉ-FIXADO II - SIH</b>				
Procedimentos Hospitalares	Meta Física	Valor Medio	Valor Mensal em R\$	Valor Global em R\$
<b>Clínico</b>				
03 – Clínica Médica	51	R\$ 420,77	R\$ 21.459,27	R\$ 128.755,62
Subtotal	51		21.459,27	R\$ 128.755,62
<b>Cirurgia</b>				
04.01 a 04.15 - Cirurgia Geral (Exceto 04.03 e 04.11)	270	R\$ 588,76	R\$ 158.965,20	R\$ 953.791,20

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

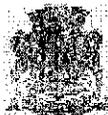
04 – Cirurgia Pediátrica Eletiva	35	R\$ 428,49	R\$ 14.997,15	R\$ 89.982,90
Subtotal	305		173.962,35	R\$ 1.043.774,10
<b>TOTAL SIH</b>	<b>356</b>		<b>R\$ 195.421,62</b>	<b>R\$ 1.172.529,72</b>

<b>PRÉ-FIXADO III – SIH URGÊNCIA/EMERGÊNCIA</b>				
	Meta	Valor Médio	Valor Mensal em R\$	Valor Global em R\$
Procedimentos Hospitalares de Urgência/Emergência				
Procedimentos de Porta de Urgência / Emergência da Pediatria				
Pediatria e Neonatologia (Clínica e cirúrgica códigos 03 e 04, exceto as eletivas)	265	R\$ 913,18	R\$ 241.992,70	R\$ 1.451.956,20
Subtotal	265		R\$ 241.992,70	R\$ 1.451.956,20
Procedimentos de Porta de Urgência / Emergência da Obstetria				
03.10 – Parto e Nascimento **	649	R\$ 564,58	366.412,42	2.198.474,52
04.11 – Cirurgia Obstétrica **	293	R\$ 622,00	182.246,00	1.093.476,00
Subtotal	942		548.658,42	3.291.950,52
<b>TOTAL</b>	<b>1.207</b>		<b>790.651,12</b>	<b>4.743.906,72</b>

\*\*Garantir o Atendimento Clínico P/ Indicação, Fornecimento e Inserção do Dispositivo Intra-Uterino (DIU) – (03.01.04.002-8) - Portaria Nº 3.265, de 1º/12/2017, de forma imediata pós-parto e pós-abortamento, sendo informado na AIH como procedimento secundário aos procedimentos de parto normal, cesariana e curetagem, para as pacientes que demonstrarem interesse.

<b>1.1 - INDICADOR DE INCENTIVO REDE DE URGÊNCIA</b>	
Serviço de Acolhimento com Classificação de Risco (ACR) Implementado 24 horas nos serviços de urgência/emergência de atenção pediátrica e obstétrica	Cumprido nas duas 2 portas = 2 pontos Cumprido em 1 porta = 1 ponto Não cumprido = 0 ponto
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>2</b>

*Handwritten signatures and initials*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cirurgia Neurológica	
0403010063	Craniotomia para retirada de corpo estranho intracraniano
0403010098	Derivação ventricular externar-subgaleal externa
0403010101	Derivação ventricular para peritônio / atrio / pleura / raque
0403010152	Ressecção de mucocele frontal
0403010160	Retirada de derivação ventricular para peritônio / atrio / pleura / raque
0403010187	Revisão de derivação ventricular para peritônio / atrio / pleura / raque

\*O Contratado se responsabiliza pelo procedimento realizado no hospital, enquanto que a rede de saúde deverá garantir o segmento em ambulatório.

**PRÉ-FIXADO IV - UTI ADULTO, UTI PEDIATRICO, UTI NEONATAL E UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS.**

Procedimentos Hospitalares - MS	Meta Física	Valor Tabela SUS	Valor Mensal em R\$	Valor Global em R\$
08.02.01.008-3 - Diária de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II	10 Leitos	R\$ 478,72	131.049,60	786.297,60
08.02.01.015-6 - Diária de Unidade de Terapia Intensiva em Pediatria Tipo II	07 Leitos	R\$ 478,72	91.734,72	550.408,32
08.02.01.023-7 - Diária de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCO)- 20 + 10 leitos de UCINCO oriundos da SES (Portaria 834 de 10/09/2015 e Portaria 1480 de 18/09/2015)	30 Leitos	R\$ 180,00	142.350,00	854.100,00
08.02.01.013-0 - Diária de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo III - 20 + 10 leitos de UTIN oriundos da SES (Portaria n 1385 de 03/12/2014 e Portaria 2697 de 09/12/2014)	30 leitos	R\$ 508,63	402.241,56	2.413.449,36
<b>TOTAL</b>	<b>77 Leitos</b>		<b>767.375,88</b>	<b>4.604.255,28</b>

*Handwritten signatures and initials*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRÉ-FIXADO V - INCENTIVOS MINISTERIO DA SAÚDE		
INCENTIVOS MS	Valor Mensal em R\$	Valor Global em R\$
INTEGRASUS, II PORTARIA, Nº 3.222, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009	34.384,65	206.307,90
IAC (Portarias Nºs 3172 de 28/12/2012; 3.222 de 18/12/2009; 2.506 de 26/10/2012; 3.166*, de 20/12/2013 e 1.416 de 06/07/2012).	610.684,83	3.664.108,98
Hospital Especializado Tipo I (Urgência Pediátrica) Portaria Nº 1.771, de 25 de agosto de 2014. – Plano de Ação da Rede de Atenção as Urgências – Região Aracaju, Portaria Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011	200.000,00	1.200.000,00
Hospital Amigo da Criança – Portaria Nº 477, de 16 de junho de 2014 (Habilita o Hospital Santa Izabel); Portaria Nº 2.453, de 11 de novembro de 2014 (Estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade para o Hospital Santa Izabel). Portaria Nº 3.896, de 07 de dezembro de 2019 (Estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade para o Hospital Santa Izabel)	38.173,00	229.038,00
UTI NEONATAL – qualificação (20 Leitos)	159.525,08	957.150,48
UCI NCO – qualificação (20 Leitos)	54.750,00	328.500,00
UTI Adulto – qualificação (10 Leitos) Portaria Nº 1.028 de 25 de Setembro de 2012; Financiamento Portaria 1.771 de 25 de agosto de 2014; Plano de Ação da Rede de Atenção as Urgências – Região Aracaju	95.450,40	572.702,40
UTI Pediátrica- qualificação (07 Leitos) Portaria Nº 1.028 de 25 de Setembro de 2012; Financiamento Portaria 1.771 de 25 de agosto de 2014; Plano de Ação da Rede de Atenção as Urgências – Região Aracaju.	67.468,80	404.812,80
<b>TOTAL</b>	<b>1.260.436,76</b>	<b>7.562.620,56</b>

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>PRÉ-FIXADO VI - CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL</b>		
<b>CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL - SES</b>	<b>Valor Mensal em R\$</b>	<b>Valor Global em R\$</b>
Serviço Cirurgia Pediátrica (Decreto Estadual Nº 40.770/2021)	60.749,42	364.496,52
Complemento UTI - adulto (05 leitos – referentes ao complemento de R\$ 100,00 por diária) Decreto Estadual Nº 40.770/2021	15.000,00	90.000,00
Complemento UTI - adulto (05 leitos – referentes ao complemento de R\$ 200,00 por diária – retaguarda da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes) Decreto Estadual Nº 40.770/2021	30.000,00	180.000,00
Complemento UTI – Pediátrico (7 leitos – referente ao complemento de R\$ 100,00 por diária) Decreto Estadual Nº 40.770/2021	21.000,00	126.000,00
CAP Estadual (Grade de Serviços) Decreto Estadual Nº 40.770/2021	1.280.833,33	7.684.999,98
UCINCO + UTIN (10 + 10 leitos) – Valores com base nos TAE/MP/SE de 20/01/2016 e 26/06/2016 - Decreto Estadual Nº 40.770/2021	129.000,00	774.000,00
Diária de Acompanhante – Valores com base nos TAE/MP/SE de 20/01/2016 e 26/06/2016 - Decreto Estadual Nº 40.770/2021	12.000,00	72.000,00
Administração de medicamentos, exames e consultas contratados com recurso do Decreto Estadual Nº 40.770/2021	8.379,53	50.277,18
Exames e consultas contratados com recurso do Decreto Estadual Nº 40.769/2021	46.506,32	279.037,92
02 Leitos de Estabilização a serem pagos integralmente pela disponibilização e funcionamento em tempo integral - Decreto Estadual Nº 40.770/2021	27.000,00	162.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>TOTAL</b>	<b>1.630.468,60</b>	<b>9.782.811,60</b>
--------------	---------------------	---------------------

**PRÉ-FIXADO VII – CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL**

CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL – SMS	Valor Mensal em R\$	Valor Global em R\$
Serviço Cirurgia Pediátrica	128.982,94	773.897,64
Complemento UTI Adulto Tipo II 05 leitos qualificados (valor complemento da diária R\$ 100,00 por leito)	15.000,00	90.000,00
Complemento UTI Pediátrico Tipo II 07 leitos (valor complemento da diária R\$ 100,00 por leito)	21.000,00	126.000,00
Diária de Acompanhante: Criança/Adolescente/Adulto/Idoso c/ Pernoite (inclui: Clínica Médica/Clínica Cirúrgica - Adulto e Pediátrico; UTI Pediátrica; UTIN e UCINCo).	26.944,00	161.664,00
Acolhimento com Classificação de Risco na Porta de Entrada de Urgência da Obstetrícia	50.000,00	300.000,00
Procedimento Clínico Não Consta na Tabela SUS – Teste do Olhinho – Lei Municipal nº 3.442 de 16 de Janeiro de 2007	38.115,00	228.690,00
CAP Municipal (Grade de Serviços)	229.166,67	1.375.000,02
<b>Total</b>	<b>509.208,61</b>	<b>3.055.251,66</b>

**PRÉ-FIXADO VIII – PROCEDIMENTO NÃO CONSTA NA TABELA SUS<sup>1</sup>**

CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL – SMS	Meta Física Mensal	Meta Física 06 meses
Procedimento Clínico Não Consta na Tabela SUS – Teste do Olhinho – Lei Municipal nº 3.442 de 16 de Janeiro de 2007	847	5.082
Procedimento Clínico Não Consta na Tabela SUS – Teste da Linguinha – Lei Federal nº 13.002 de 20 de junho de 2014	847	5.082
<b>Total</b>	<b>1.694</b>	<b>10.164</b>

<sup>1</sup> Os procedimentos de "Teste do Olhinho" e "Teste da Linguinha" são avaliados nos indicadores de qualidade 15 e 17 do eixo da assistência.

*Handwritten signatures and initials*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

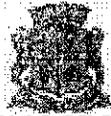
PRÉ-FIXADO IX – LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO					
DESCRIÇÃO	META FÍSICA MENSAL	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL MENSAL**	COFINANCIAMENTO ESTADUAL MENSAL (DECRETO ESTADUAL Nº 40.770/2021)**	TOTAL MENSAL	TOTAL 06 MESES
LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO	Disponibilidade de 2 leitos** (60 diárias)	R\$ 3.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00

\*\* O valor de R\$ 3.000,00 está contabilizado como cofinanciamento municipal (Pré-fixado VII) e o valor de R\$ 27.000,00 está contabilizado cofinanciamento estadual (Pré-fixado IV).

\*\* O Pré-fixado IX será pago integralmente mediante disponibilização e funcionamento em tempo integral dos 02 (dois) leitos de estabilização de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde. Caso não seja disponibilizado por algum período durante o mês, deverá ser avaliado e pago proporcionalmente ao disponibilizado.

PRÉ-FIXADO X**							
RECURSO ESTADUAL PAGO SOBRE A PRODUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTRATUALIZADOS ACIMA DA TABELA SUS - DECRETOS ESTADUAIS Nº 40.769/2021 E/OU 40.770/2021							
VALOR MENSAL - SIA							
DESCRIÇÃO*	VALOR TABELA SUS/VALOR MÉDIO	VALOR CONTRATADO UNITÁRIO	DIFERENÇA DE TABELA UNITÁRIA	META FÍSICA MENSAL	VALOR DA DIFERENÇA DE TABELA MENSAL	PARCELA DO DECRETO ESTADUAL 40.770/2021	PARCELA DO DECRETO ESTADUAL 40.769/2021
02.04 - Diagnóstico por Radiologia	R\$ 8,25	R\$ 50,00	R\$ 41,75	656	R\$ 27.388,00	R\$ 2.464,92	R\$ 24.923,08

*Handwritten signatures and initials*

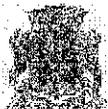


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05 – Diagnóstico por Ultrassonografia	R\$ 25,95	R\$ 100,00	R\$ 74,05	98	R\$ 7.256,90	R\$ 653,12	R\$ 6.603,78
02.11.02.003-6 – Eletrocardiograma	R\$ 5,15	R\$ 50,00	R\$ 44,85	27	R\$ 1.210,95	R\$ 108,99	R\$ 1.101,96
03.01.01.007-2 – Consulta Médica em Atenção Especializada – Consulta Cirúrgica	R\$ 10,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	305	R\$ 15.250,00	R\$ 1.372,50	R\$ 13.877,50
<b>TOTAL DE PROCEDIMENTOS CONTRATUALIZADOS ACIMA DA TABELA SUS</b>				<b>1086</b>	<b>R\$ 51.105,85</b>	<b>R\$ 4.599,53</b>	<b>R\$ 46.506,32</b>
<b>VALOR MENSAL - SIA</b>							
<b>DESCRIÇÃO**</b>	<b>VALOR TABELA SUS/VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR CONTRATADO UNITÁRIO</b>	<b>COFINANCIAMENTO ESTADUAL UNITÁRIO</b>	<b>META FÍSICA MENSAL</b>	<b>VALOR DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL MENSAL DECRETO 40.770/2021</b>		
03.01.10.001-2 – Administrações de Medicamentos na Atenção Especializada	R\$ 0,63	R\$ 1,26	R\$ 0,63	6000	R\$ 3.780,00		
<b>TOTAL DE PROCEDIMENTOS CONTRATUALIZADOS COM COFINANCIAMENTO ESTADUAL</b>				<b>6000</b>	<b>R\$ 3.780,00</b>		

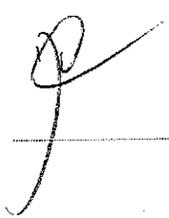
\*\* Para os procedimentos contratados com recursos dos DECRETOS ESTADUAIS Nº 40.770/2021 e 40.769/2021, a avaliação qualitativa e quantitativa será feita normalmente, como de costume, para ao final chegar ao valor devido ao prestador.

*Handwritten signatures and initials*

  
 ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. PARCELA DO DECRETO ESTADUAL 40.769/2021 - 91%	VALOR UNIT. PARCELA DO DECRETO ESTADUAL 40.770/2021 - 9%
02.04 - Diagnóstico por Radiologia	R\$ 37,99	R\$ 3,76
02.05 - Diagnóstico por Ultrassonografia	R\$ 67,39	R\$ 6,66
02.11.02.003-6 - Eletrocardiograma	R\$ 40,81	R\$ 4,04
03.01.01.007-2 - Consulta Médica em Atenção Especializada - Consulta Cirúrgica	R\$ 45,50	R\$ 4,50

PÓS-FIXADO - FAEC		
Procedimentos	Valor Mensal em R\$	Valor Global em R\$
FAEC (Cirurgias Média Complexidade)	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
FAEC (Portaria Nº 3.932/2019 e Deliberação CIE nº 001/2020)	R\$ 129.361,99	R\$ 776.171,96
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 134.361,99</b>	<b>R\$ 806.171,96</b>






ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**INDICADORES DE QUALIDADE**

A seguir estão postos os indicadores de qualidade que serão referência neste Plano Operativo:

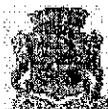
1. INDICADORES DE ATENÇÃO À SAÚDE

Descrição, método de aferição, fonte e pontuação, dos indicadores mínimos, que poderão ser acrescidos ou suprimidos quando não couber a depender do perfil e capacidade instalada do estabelecimento hospitalar, da pactuação com o gestor.

I. EIXO DE ASSISTÊNCIA

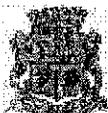
Nº	REDE/APICE-ON	DESCRIÇÃO	MÉTODO DE AFERIÇÃO	FONTE	PONTUAÇÃO
1	URGÊNCIA-EMERGÊNCIA	Implementação do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH).	Avaliação documental (Cronograma, atas das reuniões).	Direção do hospital	Sim = 1 ponto; Não = 0 ponto.
2	REDE CEGONHA	Apgar < 7 no 5º minuto.	RN com Apgar < 7 no 5º min. no período de um mês / Total de RN no período de um mês x 100.	Relatório de Declaração de Nascidos Vivos do hospital	0 a < 3% = 2 pontos; 3 a < 5% = 1 ponto; ≥ 5 % = 0 ponto.
3	REDE CEGONHA	Taxa de óbitos neonatal tardio (7 a 27 dias).	Número de óbitos de 7 a 27 dias de vida no período de um mês. / Número de nascidos vivos no período de um mês x 1000.	Relatório do Hospital/Relatório da Comissão de Óbito	< 2,14 = 2 pontos; ≥ 2,14 a 3,13 = 1 ponto; > 3,13 = 0 ponto.
4	REDE CEGONHA/APICE-ON	Garantia de acompanhante de livre escolha da mulher durante todo o período de internação.	Formulário a ser disponibilizado pelo Hospital na admissão da parturiente, a qual poderá informar se deseja	Relatório do Hospital	Sim = 1 ponto; Não = 0 ponto.

*Handwritten signatures and initials*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

			acompanhante, bem como as informações necessárias		
5	REDE CEGONHA/ APICE-ON	Percentual de parturientes com indicação de parto normal com dieta leve.	Nº de mulheres com indicação de parto normal com dieta leve no período de um mês / Total de mulheres com indicação de parto normal internadas no período de um mês x 100.	Relatório do Hospital	> 70% = 2 pontos; 60% a ≤ 70% = 1 ponto; < 60% = 0 ponto.
6	REDE CEGONHA	Proporção de óbitos maternos e neonatais analisados pela Comissão Hospitalar de Investigação de Óbitos.	Total de óbitos maternos e neonatais analisados pela Comissão no período de um mês / Total de óbitos maternos e neonatais no período de um mês x100.	SIM ou Relatório da Comissão de Óbitos. Relatórios mensais com os resultados das análises.	> 90% = 2 pontos; 50 % a ≤ 90% = 1 ponto; < 50% = 0 ponto.
7	REDE CEGONHA	Taxa de cesárea	Total de partos cesárea no período de um mês /total de partos realizados x100.	SIH	< 27% = 2 pontos; 27 a ≤ 30% = 1 ponto; > 30% = 0 ponto.
8	REDE CEGONHA	Contato imediato pele a pele efetivo e aleitamento materno na 1ª hora de vida.	Nº de RN com contato imediato e aleitamento materno no período de um mês /Total de RN de mães entrevistadas no período de um mês x 100.	Relatório do Hospital	> 85% = 3 pontos; 70% a ≤ 85% = 2 pontos; 50% a < 70% = 1 ponto; < 50% =0 ponto.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9	REDE CEGONHA/ APICE-ON	Monitorar mensalmente e publicizar a taxa de episiotomia.	Avaliação documental (registro mensal da taxa de episiotomia)	Relatório do Hospital	Sim = 1 Não = 0
10	REDE CEGONHA	Garantia de livre acesso a mãe e ao pai, e permanência da mãe ou pai na UCINCO e UTIN.	Formulário assinado pelo responsável legal a ser disponibilizado pelo Hospital na admissão da parturiente e/ou na admissão do RN na UTIN/UCINCo.	Relatório do Hospital	>90% = 1; <90% = 0.
11	REDE CEGONHA/ APICE-ON	Percentual de mães e RN que tiveram alta responsável compreendendo: relatório de alta.	Número de mães-RN com alta responsável no período de um mês / Número total de parturientes no período de um mês x 100.	Relatório do Hospital	> 60% = 2 pontos; 30% a ≤ 60%= 1 ponto; < 30% =0 ponto.
12	REDE CEGONHA	Manejo das situações de abortamento garantindo espaço protegido para as mulheres durante a internação	Utilizar manejo dos leitos para internação de mulheres em situação de abortamento de forma a não compartilhar espaço com mulheres em TP ou pós-parto.	Relatório do Hospital e Visita <i>in loco</i> .	Sim = 1 ponto; Não = 0 ponto.
13	REDE CEGONHA/ APICE-ON	Garantia de Inserção de DIU pós parto.	Verificação de termo de garantia fornecido pelo Hospital.	Relatório do Hospital	Sim = 1 ponto; Não = 0 ponto.
14	REDE CEGONHA/ APICE-ON	Monitorar mensalmente e publicizar a taxa de parto com Ocitocina no 1º	Avaliação documental (registro mensal da taxa de parto)	Relatório do Hospital	Sim = 1 ponto; Não = 0 ponto.

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		e/ou 2º estágios do parto.			
15	REDE CEGONHA/ APICE-ON	Teste do Olhinho	Número de nascidos vivos que realizou o teste no período de um mês / Total de nascidos vivos no período de um mês x 100.	Relatório do Hospital	> 85% = 2 pontos 80 a ≤ 85 % = 1 ponto <80% = 0 ponto
16	REDE CEGONHA/ APICE-ON	Teste do "Coraçãozinho."	Número de RN com idade entre 24 e 48 horas, com idade gestacional superior a 34 semanas / Total de RN com idade entre 24 e 48 horas, com idade gestacional superior a 34 semanas no período de um mês x 100.	Relatório do Hospital	> 85% = 2 pontos 80 a ≤ 85 % = 1 ponto <80% = 0 ponto
17	REDE CEGONHA/ APICE-ON	Teste da "linguinha."	Número de RN com idade entre 24 e 48 horas/ Total de RN com idade entre 24 e 48 horas no período de um mês x 100.	Relatório do Hospital	> 85% = 2 pontos 80 a ≤ 85 % = 1 ponto <80% = 0 ponto

**TOTAL DE PONTOS** **28**

\*Obs: As investigações de óbitos devem ser iniciadas em até 30 dias após o evento garantindo a participação do hospital durante todo o processo. As investigações iniciadas no prazo citado receberão pontuação referente ao cumprimento do indicador.

Nos indicadores que possuem como fonte de avaliação "Relatório do Hospital", as informações serão averiguadas e validadas por servidor municipal, sendo usada uma amostragem de 5% dos prontuários.

*Oliver* *WZ*

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**II. EIXO DE GESTÃO**

Nº	TIPO	DESCRIÇÃO	MÉTODO DE AFERIÇÃO	FONTE	PONTUAÇÃO
1	GESTÃO	Taxa de suspensão de cirurgia (desconsiderando a condição clínica devidamente comprovada pela contratada).	Número de cirurgias suspensas no período um mês / Total de cirurgias realizadas no mesmo período X 100.	Direção do hospital	< 10% = 2 pontos; 10% a 15% = 1 ponto; >15% = 0 ponto.
2	GESTÃO/ APICE-ON	Relatórios de avaliações de satisfação de usuários e acompanhantes.	Avaliação documental e visita <i>in loco</i> .	Direção do hospital e visita <i>in loco</i>	Sim = 1 ponto; Não = 0 pontos.
3	GESTÃO	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) atualizado	SCNES e avaliação <i>in loco</i>	SCNES	Sim = 1 ponto; Não = 0 ponto.
4	GESTÃO	Educação permanente	Desenvolvimento de Educação Permanente para as linhas de cuidado (LC), conforme cronograma e definição de percentual de profissionais a serem capacitados	Direção do hospital/ NEP	Sim = 1 ponto; Não = 0 ponto.
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>05</b>

**III. EIXO DE ENSINO E SERVIÇO**

Nº	TIPO	DESCRIÇÃO	MÉTODO DE AFERIÇÃO	FONTE	PONTUAÇÃO
1	Integração entre ensino e serviço	Oferta de ações de ensino compartilhadas entre os programas de residência existentes na	Apresentação de documentos que comprovem a existência do serviço.	Relatório do Hospital.	Sim = 1 ponto; Não = 0 ponto.




  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

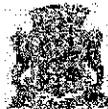
		instituição e/ou na rede de atenção à saúde.			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>01</b>

Os indicadores que possuem como fonte de avaliação "Relatório do Hospital", as informações serão averiguadas e validadas por servidor municipal, sendo usada uma amostragem de 5% dos prontuários.

**IV. EIXO AVALIAÇÃO**

<b>IV.1. INDICADORES GERAIS</b>					
Nº	DOMÍNIO / DIMENSÃO DA QUALIDADE	DESCRIÇÃO	MÉTODO DE AFERIÇÃO	FONTE DE DADOS	PONTUAÇÃO
1	EFICIÊNCIA	Taxa de ocupação geral dos leitos clínicos e cirúrgicos não obstétricos	Número de pacientes-dia no período de um mês / Total de leitos-dia no período de um mês x 100.	NIR/ Relatório do Hospital	≥ 85% = 3 pontos; 70% a < 85% = 2 pontos; 60% a < 70% = 1 ponto; < 60% = 0 ponto.
2	EFICIÊNCIA	Taxa de ocupação dos leitos obstétricos.	Número de paciente-dia na maternidade no período de um mês / Total de leitos-dia da maternidade no período de um mês x 100	NIR/ Relatório do Hospital	≥ 85% = 3 pontos; 70% a < 85% = 2 pontos; 60% a < 70% = 1 ponto; < 60% = 0 ponto.
3	EFICIÊNCIA	Taxa de ocupação dos leitos de UCINCO.	Número de pacientes-dia na UCINCO no período de um mês / Total de leitos-dia da UCINCO no período de um mês x 100.	NIR/ Relatório do Hospital	≥ 90% = 3 pontos; 70% a < 90% = 2 pontos; 60% a < 70% = 1 ponto; < 60% = 0 ponto.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4	EFICIÊNCIA	Taxa de ocupação dos leitos de UTI adulto.	Número de pacientes-dia na UTI no período de um mês / Total de leitos-dia da UTI no período de um mês x 100.	NIR/ Relatório do Hospital	≥ 90% = 3 pontos; 70% a < 90% = 2 pontos; 60% a < 70% = 1 ponto; < 60% = 0 ponto.
5	EFICIÊNCIA	Taxa de ocupação dos leitos de UTI pediátrica.	Número de pacientes-dia na UTI pediátrica período de um mês / Total de leitos-dia da UTI pediátrica no período de um mês x 100.	NIR/ Relatório do Hospital	≥ 90% = 3 pontos; 70% a < 90% = 2 pontos; 60% a < 70% = 1 ponto; < 60% = 0 ponto.
6	EFICIÊNCIA	Taxa de ocupação dos leitos de UTI neonatal.	Número de pacientes-dia na UTI neonatal período de um mês / Total de leitos-dia da UTI neonatal no período de um mês x 100.	NIR/ Relatório do Hospital	≥ 90% = 3 pontos; 70% a < 90% = 2 pontos; 60% a < 70% = 1 ponto; < 60% = 0 ponto.
7	EFICIÊNCIA	Tempo médio de permanência leitos obstétricos. Grupo (03.10).	Número de pacientes-dia em leitos obstétricos no período de um mês / Total de leitos-dia em leitos obstétricos com saídas no período de um mês.	NIR/ Relatório do Hospital	≤ 2 dias = 2 pontos; 3 a ≤ 7 dias = 1 ponto; > 7 dias = 0 ponto.
8	EFICIÊNCIA	Tempo médio de permanência para leitos de Cirurgia obstétrica. Grupo (04.11).	Número de pacientes-dia em leitos de Cirurgia obstétrica no período de um mês / Total de pacientes em leitos de Cirurgia obstétrica com saídas no período de um mês.	NIR/ Relatório do Hospital	≤ 3 dias = 2 pontos; 4 a ≤ 7 dias = 1 ponto; > 7 dias = 0 ponto.
9	EFICIÊNCIA	Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos com exceção do grupo (04.11).	Número de pacientes-dia em leitos cirúrgicos no período de um mês / Total de pacientes em leitos cirúrgicos com saídas no período de um mês.	NIR/ Relatório do Hospital	≤ 5 dias = 2 pontos; 6 a ≤ 8 dias = 1 ponto; > 8 dias = 0 ponto.

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	EFICIÊNCIA	Tempo médio de permanência para leitos de pediatria.	Número de pacientes-dia em leitos de pediatria no período de um mês / Total de pacientes em leitos de pediatria com saídas no período de um mês.	NIR/ Relatório do Hospital	≤ 8 dias = 2 pontos; 9 a ≤10 dias = 1 ponto; >11 dias = 0 ponto.
11	EFICIÊNCIA	Tempo médio de permanência para leitos de clínica geral.	Número de pacientes-dia em leitos de clínica geral no período de um mês / Total de pacientes com saídas no período de um mês.	NIR/ Relatório do Hospital	≤ 8 dias = 2 pontos; 9 a ≤ 10 dias= 1 ponto; > 11 dias = 0 ponto.
12	EFICIÊNCIA SEGURANÇA EFETIVIDADE	Tempo médio de permanência UTI adulto (puérpera).	Número de pacientes-dia na UTI adulto (puérpera)/ Número de saídas internas + saídas hospitalares (altas, óbitos e transferências externas) na UTI adulto (puérpera).	NIR/ Relatório do Hospital	≤ 5 dias = 2 pontos; 6 dias a ≤ 8 dias= 1 ponto; > 8 dias = 0 ponto.
13	EFICIÊNCIA SEGURANÇA EFETIVIDADE	Tempo médio de permanência UTI pediátrica.	Número de pacientes-dia na UTI pediátrica / Número de saídas internas + saídas hospitalares (altas, óbitos e transferências externas) na UTI pediátrica.	NIR/ Relatório do Hospital	< 7 dias = 2 pontos; 7 a < 10 dias = 1 ponto; ≥ 10 dias = 0 ponto.
14	EFETIVIDADE	Taxa de mortalidade institucional.	Número de óbitos ocorridos em pacientes a partir de 24 horas da admissão hospitalar no período de um mês / N° de pacientes que tiveram saída do hospital no período de um mês x100.	SIM ou Relatório do hospital	< 3% = 2 pontos; 3% a ≤ 5% = 1 ponto; > 5% = 0 ponto
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>34</b>

Os indicadores que possuem como fonte de avaliação "Relatório do Hospital", as informações serão averiguadas e validadas por servidor municipal, sendo usada uma amostragem de 5% dos prontuários.

*Handwritten signatures and initials*

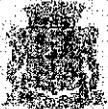


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

IV.2. INDICADORES DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Nº	ÁREA	DESCRIÇÃO	MÉTODO DE AFERIÇÃO	FONTE DE DADOS	PONTUAÇÃO
1	GINECO OBSTETRÍCIA	<u>Taxa de profilaxia antibiótica em histerectomias</u>	Número total de mulheres que realizaram histerectomia e receberam profilaxia antibiótica, antes da cirurgia, no período de um mês / Número total de mulheres que realizaram histerectomia no período de um mês x 100	Relatório do Hospital	≥ 90% = 3 pontos; 70% a < 90% = 2 pontos; 60% a < 70% = 1 ponto; < 60% = 0 ponto
2	GINECO OBSTETRÍCIA	<u>Taxa de profilaxia antibiótica em cesáreas.</u>	Número total de mulheres que receberam profilaxia antibiótica adequada no momento da cesárea, no período de um mês / Número total de mulheres submetidas à cesárea no período de um mês x 100.	Relatório do Hospital	≥ 90% = 3 pontos; 70% a < 90% = 2 pontos; 60% a < 70% = 1 ponto; < 60% = 0 ponto
3	PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO	Taxa de densidade de incidência de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (CVC), na UTI adulto.	Número de casos novos de infecção de corrente sanguínea clínica - IPCSC (sem confirmação laboratorial), na UTI adulto, no período de um mês / Número de paciente em uso de cateter venoso central na UTI adulto no período de um mês x 1000. (nº de cateter-dia UTI adulto).	Relatório do Hospital	< 1,2 = 4 pontos; 1,2 a < 4,2 = 3 pontos; 4,2 a < 9,0 = 2 pontos; 9,0 a < 15,1 = 1 ponto; ≥ 15,1 = 0 ponto.
4	PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO	Taxa de densidade de incidência de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso	Número de casos novos de infecção de corrente sanguínea clínica - IPCSC (sem confirmação laboratorial) na UTI pediátrica no período de um mês, / Número de paciente em uso de	Relatório do Hospital ou Relatório do Núcleo de Segurança do Paciente	< 0,0 = 4 pontos; 0,1 a < 5,4 = 3 pontos; 5,4 a < 10,9 = 2 pontos; 10,9 a < 19,0 = 1 ponto. ≥ 19,0 = 0 ponto.

*Handwritten signatures and initials*

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		central (CVC), na UTI pediátrica.	cateter venoso central na UTI pediátrica no período de um mês x 1000.		
5	PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO	Taxa de densidade de incidência de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (CVC), na UTI neonatal.	Número de casos novos de infecção de corrente sanguínea clínica - IPCSC (sem confirmação laboratorial) na UTI neonatal, no período de um mês / Número de paciente em uso de cateter venoso central na UTI neonatal, no período de um mês x 1000.	Relatório do Hospital ou Relatório do Núcleo de Segurança do Paciente	< 9,7 = 1 ponto; ≥ 9,7 = 0 ponto.
6	PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO	Taxa de adesão à Lista de Verificação de Cirurgia Segura.	Número de pacientes submetidos à cirurgia com verificação de check list no período de um mês / Número de pacientes submetidos à cirurgia no período de um mês x 100	Relatório do Hospital ou Relatório do Núcleo de Segurança do Paciente	≥ 90% = 3 pontos; 70% a < 90% = 2 pontos; 60% a < 70% = 1 ponto; <60% = 0 ponto Meta 100% em 03 anos. Repactuar após o 1º ano.
7	GERAL	Taxa de infecção por cirurgia limpa	Número total de infecções de sítio cirúrgico incisional superficial em cirurgias limpas durante o período de um mês. / Total de Cirurgias Limpas realizadas no mesmo período.	CCIH/ Relatório do Hospital	≤ 1,9% = 2 pontos; 2,0 % a 3,5% = 1 ponto; > 3,5% = 0 ponto
8	CLÍNICOS	Índice de quedas	Número de quedas / Número de pacientes-dia x 1000.	Relatório do Hospital ou Relatório do Núcleo de Segurança do Paciente	< 0,16 = 2 pontos; ≥ 0,16 = 0 ponto.
9	CLÍNICOS	Proporção de pacientes com pulseiras padronizadas entre os	Número de pacientes com pulseiras padronizadas / Número total de pacientes internados .	Relatório do Hospital ou Relatório do Núcleo de Segurança	> 90% = 3 pontos; 50 % a ≤ 90% = 1 ponto; < 50% = 0 ponto.





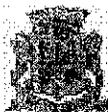

ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	pacientes internados.		do Paciente	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>25</b>

1.4 - INDICADOR INCENTIVO MS	
IAC	Os recursos destinados a estes incentivos deverão ser avaliados de acordo com % de desempenho do contrato (média complexidade), na soma das metas quantitativas e qualitativas (60% e 40%).
INTEGRASUS.	
Hospital Especializado Tipo I (Urgência Pediátrica)	
Iniciativa Hospital amigo da Criança	
Qualificação dos leitos de UTI Adulto e Pediátrico	O incentivo para qualificação desses leitos será calculado de acordo com a taxa de ocupação.  Será considerado:  ≥ ou = 60 % - 3 pontos;  59 a 50% - 2 pontos;  49 a 40% - 1 ponto  < 40% - Zero ponto
Qualificação dos leitos de UTIN, UCINCO)	O incentivo para qualificação desses leitos será calculado de acordo com a taxa de ocupação.  Será considerado:  > ou = 60 % - 3 pontos;  59 a 50% - 2 pontos;  49 a 40% - 1 ponto  < 40% - Zero ponto

1.5 - INDICADOR DE INCENTIVO ESTADUAL E MUNICIPAL	
Incentivo para o Serviço de Cirurgia Pediátrica SES e SMS	Os recursos destinados a este incentivo deverão ser avaliados de acordo com % de desempenho das cirurgias pediátricas, na soma das metas quantitativas e qualitativas (60% e 40%).
Incentivo de Complemento de UTI Adulto (SES e SMS)	O incentivo para qualificação desses leitos será calculado de acordo com a taxa de ocupação.

*Handwritten signatures and initials*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>Será considerado:</p> <p>&gt; ou = 60 % - 3 pontos;</p> <p>59 a 50% - 2 pontos;</p> <p>49 a 40% - 1 ponto</p> <p>&lt; 40% - Zero ponto</p>
Incentivo de Complemento UTI Pediátrico (SES e SMS)	<p>O incentivo para qualificação desses leitos será calculado de acordo com a taxa de ocupação.</p> <p>Será considerado:</p> <p>&gt; ou = 60 % - 3 pontos;</p> <p>59 a 50% - 2 pontos;</p> <p>49 a 40% - 1 ponto</p> <p>&lt; 40% - Zero ponto</p>
Incentivo de Complemento UCINCo + UTIN (SES e SMS)	<p>O incentivo para qualificação desses leitos será calculado de acordo com a taxa de ocupação.</p> <p>Será considerado:</p> <p>&gt; ou = 60 % - 3 pontos;</p> <p>59 a 50% - 2 pontos;</p> <p>49 a 40% - 1 ponto</p> <p>&lt; 40% - Zero ponto</p>
Indicador Teste do Olhinho - Número de nascidos vivos / mês	<p>- Quantitativo de testes do olhinho realizados no mês</p> <p>&gt; 90% - 2 pontos</p> <p>80 a 90 % - 1 ponto</p> <p>&lt;80% - Zero ponto</p>
Acolhimento com Classificação de Risco na Porta de Entrada de Urgência da Obstetria	<p>Será avaliado de acordo com o percentual do serviço disponibilizado durante no período</p>
Diária de Acompanhante – Valores com base nos TAE/MP/SE de 20/01/2016 e 26/06/2016	<p>Será avaliado de acordo com o percentual de diária informada nos bancos de dados oficiais do Ministério da Saúde em relação ao serviço prestado</p>
Diária de Acompanhante: Criança/Adolescente/Adulto/Idoso c/ Pernoite (inclui: Clínica Médica/Clínica Cirúrgica - Adulto e Pediátrico; UTI Pediátrica; UTIN e UCINCo).	
CAP (Grade de serviços)	<p>Será obtido através da média dos percentuais dos indicadores de cada cofinanciamento respectivamente</p>

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VI- DA VALIDADE

O Documento Descritivo terá validade de acordo com a vigência do Contrato, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes.

**PLANILHAS DE CUSTOS**

<b>PLANILHA GLOBAL</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Global</b>
PRÉ-FIXADO	R\$ 5.267.001,66	R\$ 31.602.009,96
PÓS-FIXADO	R\$ 134.361,99	R\$ 836.171,96
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.401.363,65</b>	<b>R\$ 32.408.181,92</b>
<b>VALOR POR FONTE DE RECURSO</b>		
<b>Fonte</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Global</b>
Federal	R\$ 3.258.686,44	R\$ 19.552.118,66
Estadual	R\$ 1.630.468,60	R\$ 9.782.811,60
Municipal	R\$ 512.208,61	R\$ 3.073.251,66
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.401.363,65</b>	<b>R\$ 32.408.181,92</b>

<b>TABELA GERAL DE CUSTOS</b>		
	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Global</b>
PRÉ I SIA	R\$ 110.439,07	R\$ 662.634,42
PRÉ II SIH	R\$ 195.421,62	R\$ 1.172.529,72
PRÉ III SIH U-E	R\$ 790.651,12	R\$ 4.743.906,72
PRÉ IV UTI	R\$ 767.375,88	R\$ 4.604.255,28
PRÉ V INCENTIVOS MS	R\$ 1.260.436,76	R\$ 7.562.620,56
PRÉ VI INCENTIVOS SES	R\$ 1.630.468,60	R\$ 9.782.811,60

*MZ*



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRÉ VII INCENTIVOS SMS	R\$ 509.208,61	R\$ 3.055.251,66
PRÉ VIII - NÃO CONSTA		R\$ 0,00
PRÉ IX - LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO SMS	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
PRÉ X - DIFERENÇA DE TABELA (já contido no pré-fixado VI)		
PÓS-FIXADO – FAEC	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
PÓS-FIXADO – FAEC (VALOR AGREGADO POR 6 MESES)	R\$ 129.361,99	R\$ 776.171,96
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.401.363,65</b>	<b>R\$ 32.408.181,92</b>

**NOTA EXPLICATIVA:** Esta nota compõe o presente aditivo para fins de esclarecer que, seguindo o Decreto Estadual Nº 40.769, de 15 de fevereiro de 2021, art. 2º, parágrafo único, será encaminhada para o ajuste trimestral de contas a produção informada mediante apresentação de relatório de produção SIA/SUS e SIH/SUS. Ato contínuo, as notas fiscais serão emitidas de acordo com os moldes de avaliação previstos em contrato, de modo que podem apresentar divergência em relação ao relatório produzido no SIA/SUS e SIH/SUS, não sendo representado qualquer tipo de inconsistência, sendo seguido o que preconiza os Decretos Estaduais Nº 40.769 e 40.770, ambos de 15 de fevereiro de 2021.

Aracaju/SE, 09 de junho de 2021.

*Wzany*  
**WANESKA DE SOUZA BARBOZA**  
Secretária Municipal da Saúde de Aracaju

*Roberta*  
**ROBERTA DA SILVA SANTOS LISBOA**  
Diretora de Inteligência em Saúde/SMS

*Douglas Rosendo dos Santos*  
**DOUGLAS ROSENDO DOS SANTOS**  
Presidente em Exercício  
ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE  
BENEFICÊNCIA  
HOSPITAL SANTA ISABEL E MATERNIDADE  
DR. JOÃO FIRPO - AABHSI

*Wz*

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RELAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
02.04.01.005-5	ART. TEMP. MANDIBULAR D
02.04.01.005-5	ART. TEMP. MANDIBULAR E
02.04.01.005-5	ARTICULAÇÃO TEMPORO- MANDIBULAR BILATERAL
02.04.01.006-3	CAVUM (LATERAL)
02.04.01.006-3	CAVUM: LAT- HIRTZ
02.04.01.008-0	CRÂNIO: PA -- LAT
02.04.01.008-0	CRÂNIO: PA - LAT- BREITON
02.04.01.007-1	CRÂNIO: PA - LAT- OBL- HIRTZ
02.04.01.012-8	FACE(MN- FN)
02.04.01.005-5	MANDÍBULA( AP- LATERAL)
02.04.01.005-5	MANDÍBULA D (AP- OBLÍQUA)
02.04.01.005-5	MANDÍBULA E ( AP- OBLÍQUA)
02.04.01.011-0	MAXILAR INFERIOR: PA- OBLÍQUAS
02.04.01.003-9	ÓRBITAS: PA- LT- OBL- HIRTZ
02.04.01.012-8	OSSOS DA FACE: MN - LAT – HIRTZ
02.04.01.014-4	SEIOS DA FACE: FN- MN- LAT- HIRTZ
02.04.01-015-2	SELA TÚRSICA (LATERAL)
02.04.02.012-3	CÓCCIX (AP- LATERAL)
02.04.02.009-3	COLUNA CERVICAL (AP- LATERAL) TORACICA
02.04.02.004-2	COLUNA CERVICAL (AP- LATERAL- OBLÍQUAS)
02.04.02.003-4	COLUNA CERVICAL: AP- LAT- TO OBLÍQUAS
02.04.02.005-0	COLUNA CERVICAL: FUNCIONAL OU DINÂMICA

*Obave*

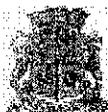
*MZ*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.02.004-2	COLUNA CERVICAL: LATERAL
02.04.02.010-7	COLUNA DORSAL: AL- LATERAL
02.04.02.006-9	COLUNA LOMBAR
02.04.02.006-9	COLUNA LOMBO-SACRA
02.04.02.012-3	SACRO-CÓCCIX
02.04.03.007-2	ARCOS COSTAIS D (AP-OBLIQUA)
02.04.03.007-2	ARCOS COSTAIS E ( AP-OBLIQUA)
02.04.03.007-2	COSTELAS- POR HEMITÓRAX
02.04.03.009-9	ESTERNO
02.04.03.010-2	MEDIASTINO
02.04.03.017-0	TÓRAX (PA)
02.04.03.015-3	TÓRAX: P.A-LAT
02.04.03.012-9	TÓRAX: ÁPICO-LORDÓTICA
02.04.03.007-2	ARCOS COSTAIS D (AP-OBLIQUA)
02.04.03.007-2	ARCOS COSTAIS E ( AP-OBLIQUA)
02.04.03.007-2	COSTELAS- POR HEMITÓRAX
02.04.04.001-9	ANTEBRAÇO D (AP - LATERAL - OBLIQ.)
02.04.04.001-9	ANTEBRAÇO D (AP - LATERAL)
02.04.04.001-9	ANTEBRAÇO E (AP- LATERAL- OBLIQ.)
02.04.04.001-9	ANTEBRAÇO E ( AP- LATERAL)
02.04.04.002-7	ARTICULAÇÃO ACRÔMIO-CLAVICULAR
02.04.04.003-5	ARTICULAÇÃO ESCAPULO- UMERAL
02.04.04.004-3	ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR
02.04.04.005-1	BRAÇO/UMERO D ( AP- LATERAL)

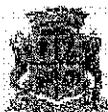
*Handwritten signatures and initials*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.04.005-1	BRAÇO/UMERO E ( AP- LATERAL)
02.04.04.006-0	CLAVÍCULA
02.04.04.006-0	CLAVÍCULA D (AP)
02.04.04.006-0	CLAVÍCULA E (AP)
02.04.04.007-8	COTOVELO
02.04.04.007-8	COTOVELO D (AP- LATERAL)
02.04.04.007-8	COTOVELO E (AP-LATERAL)
02.04.04.011-6	ESCAPULA D ( AP-LATERAL)
02.04.04.011-6	ESCÁPULA E ( AP-LATERAL)
02.04.04.009-4	MÃO D ( AP- OBLÍQUAS)
02.04.04.009-4	MÃO E (AP-OBLÍQUAS)
02.04.04.010-8	MÃO E PUNHO E (P/ IDADE ÓSSEA)
02.04.04.008-6	MÃO OU QUIRODACTILOS
02.04.04.011-6	OMOPLATA OU OMBRO FUNCIONAL
02.04.04.001-9	ANTEBRAÇO D (AP - LATERAL - OBLIQ.)
02.04.04.001-9	ANTEBRAÇO D (AP - LATERAL)
02.04.04.001-9	ANTEBRAÇO E (AP- LATERAL- OBLIQ.)
02.04.04.001-9	ANTEBRAÇO E ( AP- LATERAL)
02.04.04.002-7	ARTICULAÇÃO ACRÔMIO-CLAVICULAR
02.04.05.011-1	ABDÔMEN - A.P. - LAT. OU LOCALIZADA
02.04.05.013-8	ABDÔMEN SIMPLES- A. P.
02.04.06.006-0	ART. COXO FEMORAIS D AP
02.04.06.006-0	ART. COXO FEMORAL E AP
02.04.06.007-9	ARTICULAÇÃO SACRO-ILIAÇAS

*Out.* *WZ*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.06.008-7	ARTICULAÇÃO TIBIO-TÁRSICA
02.04.06.009-5	BACIA
02.04.06.010-9	CALCÂNEO
02.04.06.010-9	CALCÂNEO D (AXIAL- LATERAL)
02.04.06.010-9	CALCÂNEO D (LATERAL)
02.04.06.010-9	CALCÂNEO E (AXIAL- LATERAL)
02.04.06.010-9	CALCÂNEO E (LATERAL)
02.04.06.003-6	ESCANOMETRIA
02.04.06.011-7	COXA
02.04.06.011-7	FÊMUR/COXA E (AP-LATERAL)
02.04.06.013-3	JOELHO D: (AP- LATERAL- AXIAL)
02.04.06.012-5	JOELHO D (AP- LATERAL)
02.04.06.013-3	JOELHO E ( AP- LATERAL - AXIAL)
02.04.06.012-5	JOELHO E (AP- LATERAL)
02.04.06.014-1	JOELHO OU RÓTULA: A.P- LAT- AXIAL
02.04.06.015-0	PÉ D (AP- OBLÍQUA)
02.04.06.015-0	PÉ E (AP- OBLÍQUA)
02.04.06.015-0	PÉ OU PODODACLITO
02.04.06.016-8	PERNA D ( AP- LATERAL)
02.04.06.016-8	PERNA E (AP- LATERAL)

RELAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
02.05.02.003-8	ABDÔMEN SUPERIOR

*Handwritten signatures and initials*

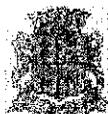


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.02.004-6	ABDÔMEN TOTAL
02.05.02.005-4	APARELHO URINÁRIO (RINS E BEXIGA)
02.05.02.007-0	BOLSA ESCROTAL
02.05.02.003-8	PARTES MOLES
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DA PRÓSTATA
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DA TIREÓIDE
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO (COTOVELO, MÃO, JOELHO, OMBRO, PUNHO, TORNOZELO)
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA
02.05.02.017-8	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DO GRUPO 04

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
<b>04.01</b>	
0401020061	EXÉRESE DE CISTO BRANQUIAL
0401020070	EXÉRESE DE CISTO DERMÓIDE
0401020088	EXÉRESE DE CISTO SACRO- COCCÍGEO
0401020096	EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO
0401020100	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE
0401020142	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIPERCERATOSE PLANTAR
<b>04.02</b>	
0402010035	TIREOIDECTOMIA PARCIAL
0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL
0402010051	TIREOIDECTOMIA TOTAL C/ Esvaziamento Ganglionar
<b>04.03</b>	
0403010063	CRANOTOMIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO
0403010098	DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNAR- SUBGALEAL EXTERNO
0403010101	DERIVAÇÃO VENTRICULAR PARA PERITÔNIO/ ÁTRIO
0403010152	RESSECÇÃO DE MUCOCELE FRONTAL



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0403010160	RETIRADA DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR PARA PERITÔNIO
0403010187	REVISÃO DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR PARA PERITÔNIO
0403050111	SIMPATECTOMIA LOMBAR A CÉU ABERTO
0403050138	SIMPATECTOMIA TORÁCICA A CÉU ABERTO
<b>04.04</b>	
0404010121	EXÉRESE DE TUMOR DE VIAS AÉREAS SUPERIORES, FAC
0404010172	LARINGECTOMIA PARCIAL
0404020070	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR
0404010377	TRAQUEOSTOMIA
<b>04.05</b>	
0405050399	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA
<b>04.06</b>	
0406020116	DRENAGEM DE GÂNGLIO LINFÁTICO
0406020213	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR BILATERAL
0406020221	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR UNILATERAL
0406020248	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL
0406020256	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL BILATERAL
0406020264	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL UNILATERAL
0406020566	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
0406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
<b>04.07</b>	
0407020012	AMPUTAÇÃO COMPLETA ABDOMINO- PERINEAL DO RETO
0407020020	AMPUTAÇÃO POR PROCIDÊNCIA DE RETO
0407020039	APENDICECTOMIA
0407030026	COLECISTECTOMIA
0407030042	COLECISTOSTOMIA
0407020063	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)
0407020071	COLECTOMIA TOTAL
0407030050	COLEDOCOPLASTIA
0407030069	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA
0407020098	COLORRAFIA POR VIA ABDOMINAL
0407020101	COLOSTOMIA
0407020136	DRENAGEM DE ABSCESSO ANU-RETAL
0407020144	DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL
0407040013	DRENAGEM DE ABSCESSO PÉLVICO
0407040021	DRENAGEM DE ABSCESSO SUBFRÊNICO
0407040030	DRENAGEM DE HEMATOMA/ ABSCESSO PRÉ- PERITONEAL
0407020152	DRENAGEM DE HEMATOMA/ ABSCESSO RETRO-RETAL
0407020179	ENTERECTOMIA
0407020187	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)
0407020195	ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)
0407020209	ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA/ RESSE
0407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA

*Que.* *WZf*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0407010033	ESOFAGECTOMIA DISTAL C/ TORACOTOMIA
0407010041	ESOFAGECTOMIA DISTAL S/ TORACOTOMIA
0407010084	ESOFAGOPLASTIA / GASTROPLASTIA
0407010114	ESOFAGOSTOMIA
0407030123	ESPLENECTOMIA
0407020225	EXCISÃO DE LESÃO/ TUMOR ANU-RETAL
0407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
0407020250	FECHAMENTO DE FÍSTULA DE CÓLON
0407020268	FECHAMENTO DE FÍSTULA DE RETO
0407020276	FISTULECTOMIA/ FISTULOTOMIA ANAL
0407010130	GASTRECTOMIA PARCIAL C/ OU S/ VAGOTOMIA
0407010149	GASTRECTOMIA TOTAL
0407010165	GASTROENTOANASTOMOSE
0407010211	GASTROSTOMIA
0407020284	HEMORROIDECTOMIA
0407040048	HERNIOPLASTIA DIAGRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)
0407040056	HERNIOPLASTIA DIAGRAGMÁTICA (VIA TORÁCICA)
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/ CRURAL (UNILATERAL)
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
0407020292	HERNIORRAFIA C/ RESSECÇÃO INTESTINAL (HÉRNIA ES)
0407040145	HERNIORRAFIA S/ RESSECÇÃO INTESTINAL (HÉRNIA ES)
0407020306	JEJUNOSTOMIA/ ILEOSTOMIA
0407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA
0407010238	PILOROPLASTIA
0407020322	PLÁSTICA ANAL EXTERNA/ ESFINCTEROPLASTIA ANAL
0407020357	PROCTOPLASTIA E PROCTORRAFIA POR VIA PERINEAL
0407040234	RESSECÇÃO DO EPIPLOM
0407040242	RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCÊNCIA TOTAL)
0407020403	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL
0407020446	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ÍLEO MECONIAL
0407020462	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MÁ ROTAÇÃO INTESTINAL
0407040250	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERITONITE
0407010300	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES ESÔFÁGICAS
0407010378	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIA CIRÚRGICA PÓS- CI
0407010351	VAGOTOMIA SUPERSELETIVA/ GÁSTRICA PROXIMAL
<b>04.08</b>	
0408050012	AMPUTAÇÃO/ DESARTICULAÇÃO DE M. INFERIORES
0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
0408060603	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HÉRNIA MUSCULAR
0408060662	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA
0408060697	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA COMPLEXA

*Chue* *MS*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.09	
0409050016	AMPUTAÇÃO DE PÊNIS
0409010022	CISTECTOMIA PARCIAL
0409010030	CISTECTOMIA TOTAL
0409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO
0409010081	CISTORRAFLA
0409010090	CISTOTOMIA
0409070025	COLPECTOMIA
0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO
0409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
0409070076	COLPOPERINEORRAFIA NÃO OBSTÉTRICA
0409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR
0409070092	COLPORRAFIA NÃO OBSTÉTRICA
0409070106	COLPOTOMIA
0409060038	CONIZAÇÃO
0409050024	CORREÇÃO DE EPISPÁDIA
0409050032	CORREÇÃO DE HIPOSPÁDIA (1º TEMPO)
0409050040	CORREÇÃO DE HIPOSPÁDIA (2º TEMPO)
0409060046	CURETAGEM SEMIÓTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO
0409040010	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL
0409040037	EPIDIDIMECTOMIA
0409040045	EPIDIDIMECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR
0409070130	EPISIOPERINEORRAFIA NÃO OBSTÉTRICA
0409040070	EXÉRESE DE CISTO DE EPIDÍDIMO
0409070149	EXÉRESE DE CISTO VAGINAL
0409070157	EXÉRESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN/ SKENE
0409040088	EXÉRESE DE LESÃO DO CORDÃO ESPERMÁTICO
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL)
0409060291	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA BILATERAL E COLPE
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL
0409060143	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA (WERTHEIN-MEIGS)
0409060160	HISTERORRAFIA
0409060186	LAQUEADURA TUBÁRIA
0409070190	MARSUPIALIZAÇÃO DE GLÂNDULA DE BARTOLIN
0409060194	MIOMECTOMIA
0409060216	OOFERECTOMIA/ OOFOROPLASTIA
0409070203	OPERAÇÃO DE BURCH
0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
0409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL
0409050083	POSTECTOMIA
0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
0409040193	RESSECÇÃO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL
0409060232	SALPINGECTOMIA UNI/ BILATERAL
0409060259	SALPINGOPLASTIA

*Handwritten signatures and initials*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0409060275	TRAQUELOPLASTIA
0409070254	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA VESICO-VAGINAL
0409010472	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS URETERAIS
0409040215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
0409070262	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENO
0409070270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA
0409010499	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA
0409010510	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE URETEROCELE
0409070289	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VAGINA SEPTADA/ ATRESIA
0409040231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
0409010529	URETERECTOMIA
0409010537	URETEROCISTONEOSTOMIA
0409010561	URETEROLITOTOMIA
0409010570	URETEROPLASTIA
0409020133	URETROPLASTIA AUTÓGENA
0409020150	URETRORRAFIA
0409020176	URETROTOMIA INTERNA
040900240	VASECTOMIA
0409070300	VULVECTOMIA SIMPLES
<b>04.10</b>	
0410010014	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA
0410010057	MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA
0410010065	MASTECTOMIA SIMPLES
0410010073	PLÁSTICA MAMÁRIA FEMININA NÃO ESTÉTICA
0410010081	PLÁSTICA MAMÁRIA MASCULINA
0410010111	SETORECTOMIA/ QUADRANTECTOMIA
0410010120	SETORECTOMIA/ QUADRANTECTOMIA C/ Esvaziamento
<b>04.11</b>	
0411020013	CURETAGEM PÓS- ABORTAMENTO/ PUERPERAL
0411010018	DESCOLAMENTO MANUAL DE PLACENTA
0411020030	HISTERECTOMIA PUERPERAL
0411010077	SUTURA DE LACERAÇÕES DE TRAJETO PÉLVICO
0411020048	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GRAVIDEZ ECTÓPICA
<b>04.12</b>	
0412030101	DRENAGEM TUBULAR PLEURAL ABERTA (PLEUOSTOMIA)
0412030047	FECHAMENTO DE PLEUOSTOMIA
0412030098	PLEUOSTOMIA
0412050080	PNEUMORRAFIA
0412040166	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA
0412040174	TORACOTOMIA EXPLORADORA
<b>04.13</b>	
0413040046	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL NÃO ESTÉTICA (PLÁSTICA)
0413040119	RECONSTRUÇÃO DE LÓBULO DA ORELHA

*Handwritten signatures and initials*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0413040151	TRANSFERÊNCIA INTERMEDIÁRIA DE RETALHO
0413040178	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÕES EXTENSAS C/ PERD
0413040186	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICAL
0413030083	TRATAMENTO DE GINECOMASTIA OU PSEUDOGINECOMASTIA
0413010082	TRATAMENTO DE MÉDIO QUEIMADO
<b>04.15</b>	
0415040027	DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE
0415010012	TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MÚLTIPLAS
<b>04.16</b>	
0416080030	EXCISÃO E SUTURA COM PLÁSTICA EM Z NA PELE EM O

*Handwritten signatures and initials*

## Secretaria Municipal da Saúde



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
**EXTRATO**

**NATUREZA JURÍDICA:** 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2019.

**PARTES:**

**ENTE PÚBLICO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE VIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.718.406/0001-20;

**EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL SANTA ISABEL E MATERNIDADE DR. JOÃO FIRPO.

CNPJ 13.025.507/0001-41 E CNES nº 0002232

**OBJETO:** O presente aditivo viabiliza a PRORROGAÇÃO DO AJUSTE, na conformidade da cláusula quinta, em mais 6 (seis) meses, passando tais alterações a produzir efeitos jurídicos a partir do dia subsequente ao vencido.

**Valor Mensal:** do contrato permanecerá estimado no importe de R\$ 5.401.363,65 (cinco milhões quatrocentos e um mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) e o valor referente a 06 (seis) meses estimado no importe de R\$ 32.408.181,92 (trinta e dois milhões quatrocentos e oito mil cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), que será pago mediante comprovação do serviço efetivamente prestado.

- A. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401
- B. FONTES DE RECURSOS: 211 - Municipal; 213 - Estadual; 214 - Federal
- C. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0085.2088
- D. ELEMENTO DE DESPESA: 339039000
- E. PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2088
- F. REFORÇOS DE EMPENHO: 0608004; 0608005; 0608006

**PARECER PGM Nº 02/2020, de 30 de março de 2020.**

**DATA DE ASSINATURA:** 09.06.2021. (AA) - WANESKA DE SOUZA BARBOZA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DOUGLAS ROSENDO DOS SANTOS - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AAB/HSI - PELA CONTRATADA.

WANESKA DE SOUZA BARBOZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 4A99-427E-1093-C82E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.936.505-53) em 15/06/2021 16:10:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4A99-427E-1093-C82E>

## Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 77/2021

De 14 de junho de 2021

NOMEAR SERVIDORA  
OCUPANTE DE CARGO  
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

**NOMEAR:**

VALDECI LIMA DOS SANTOS, CPF nº 609.930.495.91 no Cargo Comissionado de Assistente I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-03, com vigência a partir de 01 de junho de 2021.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 14 de junho de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 76/2021

De 14 de junho de 2021

NOMEAR SERVIDORA  
OCUPANTE DE CARGO  
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

**NOMEAR:**

NAILZA BOMFIM DOS SANTOS, CPF nº 049.696.285.05 no Cargo Comissionado de Assistente I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-03, com vigência a partir de 01 de junho de 2021.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 14 de junho de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Presidente